



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 347, DE 15 DE MARÇO DE 2024

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial, no âmbito da Ufersa; o e-mail enviado pela Divisão de Administração Acadêmica – DDA da Pró-Reitoria de Graduação, ao Gabinete da Reitoria, em 15 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Banca de Heteroidentificação para atuar no SiSU 2024 (Edital Prograd nº 1/2024), no âmbito da Ufersa, assim constituída:

**I - INTEGRANTES TITULARES:**

- a) Fadyla Kessia Rocha de Araujo Alves (Presidente);
- b) Ana Maria Pereira Aires;
- c) Tania Luna Laura;
- d) Luiz Gomes da Silva Filho;
- e) Melquisedeque de Oliveira Fernandes;
- f) Luiz Carlos Aires de Macedo;
- g) Ozaias Antonio Batista; e
- h) Maria Eduarda Medeiros da Silva.

**II - INTEGRANTES SUPLENTE:**

- a) Divoene Pereira Cruz;
- b) Adriani Uelida Silva Marques;
- c) Anderson Palmeira dos Santos; e
- d) Enilson Cláudio da Silva Júnior.

Art. 2º Designar a Banca Recursal para atuar no SiSU 2024 (Edital Prograd nº 1/2024), no âmbito da Ufersa, assim constituída:

**I - INTEGRANTES TITULARES:**

- a) Fadyla Kessia Rocha de Araujo Alves;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

- b) Luiz Carlos Aires de Macedo; e
- c) Ana Paula Bezerra;

**II - INTEGRANTES SUPLENTE:**

- a) Luciana Dantas Mafra;
- b) Divoene Pereira Cruz; e
- c) Adriani Uelida Silva Marques.

Art. 3º Cada Banca escolherá entre os seus membros um(a) Coordenador(a) e um secretário(a) para conduzir os respectivos trabalhos, conforme § 3º do art. 10 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial (negros e indígenas) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBERTO VIEIRA PORDEUS  
Data: 19/03/2024 17:15:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

PER SCIENTIA ARIDAM TERRAM FLORET